



# Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 392/99

De 04 de Agosto de 1.999.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar e das Outras providências:

Darci Jesus Romio, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 1999, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.640.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta Mil Reais) destinados a atender as seguintes despesas:

Unidade Secretaria de VOPER  
Urbanismo Eletr. Manutenção Elétrica

04.01.13.76.448.1041-4110 - Const. Reforma Ampl. Redes Água e Esgoto R\$: 1.490.000,00

Unidade Secretaria Educação e Cultura  
Departamento Cultural

05.02.08.46.228.1086-4110-Const. Ampl. Ref. Quadra Esportes R\$: 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica este Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender ao conteúdo desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana-MT, 04 de Agosto de 1.999.

  
Darci Jesus Romio  
Prefeito Municipal